



RNP

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

REDECOMEPE

TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si fazem, de um lado a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, sediada na Rua Lauro Muller nº 116 sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, NELSON SIMÕES DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro de computação, identidade nº 06.074.778-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.191.577-91, doravante denominada simplesmente de **RNP** e



doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**,

Considerando:

- 1) que a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP** firmou com o **CESSIONÁRIO**, um Convênio de Cooperação Técnica, , do qual este **Termo** é parte integrante, com o propósito de estabelecer as diretrizes de cooperação técnica e de gestão, a serem realizadas com o apoio recíproco entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, para a operação e manutenção da infraestrutura da REDECOMEPE <nome da cidade> implantada pela **RNP** na região metropolitana da cidade de <nome da cidade>, a partir das premissas da iniciativa Redecomep;
- 2) que a partir do projeto apresentado à **RNP** pelo Comitê Gestor, foi construída e implantada a rede metropolitana da cidade de <nome da cidade> – REDECOMEPE <nome da rede>, que se encontra em plena operação e interconectada ao backbone nacional da **RNP**, a Rede Ipê;
- 3) que a **RNP** possui delegação da FINEP, nos termos do aditivo ao contrato nº 01.04.1100.04, com poderes para ceder o direito de uso da infraestrutura óptica e equipamentos implantados na cidade de <nome da cidade> como parte da iniciativa Redecomep;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente **TERMO** tem por objeto a cessão de uso da infraestrutura para comunicação de dados da Rede Comunitária de Ensino e Pesquisa – Redecomep, construída pela **RNP** na região metropolitana de <nome da cidade> para a utilização pelo **CESSIONÁRIO**, nos termos e condições estabelecidas neste Instrumento.

1.2. As fibras ópticas e equipamentos que serão utilizados pelo **CESSIONÁRIO**, de acordo com o estabelecido neste **TERMO**, encontram-se instalados em pontos determinados e nas respectivas localidades, devidamente autorizados pelo **CESSIONÁRIO**, conforme descrito no Anexo I (Projeto Básico da Rede <nome da rede>) do Convênio de Cooperação Técnica, do qual este **TERMO** é parte integrante.

1.3. A cessão de que trata este **TERMO** dar-se-á em caráter de exclusividade e na forma acima estabelecida, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização da **RNP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CEDENTE E DO CESSONÁRIO.

2.1. Além das obrigações gerais a que se submetem, por força deste **TERMO**, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO** se comprometem a:

Pelo **CESSIONÁRIO**:

- a) permitir, sempre que necessário, o acesso dos técnicos da **RNP**, ou pessoal por ela indicados, nos locais onde se encontra instalada a infraestrutura da rede metropolitana, conforme descrito no Anexo I (Projeto Básico da Rede <nome da rede>) do Convênio de Cooperação Técnica, para verificação do seu uso e conservação;
- b) participar, por conta própria, da gestão, operação e conservação da infraestrutura da rede **REDECOMEPE** <nome da rede> de forma compartilhada com as demais instituições cessionárias, arcando com os custos inerentes ao objeto deste **TERMO**;
- c) manter em seus lugares de origem toda a rede de fibras ópticas e equipamentos, instalados e fixados de acordo com o Anexo I (Projeto Básico da Rede) do Convênio de Cooperação Técnica, zelando pela manutenção da infraestrutura física da **REDECOMEPE** <nome da rede> mantendo-a de acordo com o Projeto aprovado;
- d) zelar pela manutenção da infraestrutura física e dos serviços da rede <nome da rede>, conservando-a e mantendo-a de acordo com o Projeto aprovado;
- e) acatar todas as recomendações de cuidados com o uso dos equipamentos e da infraestrutura óptica cedidos, para a sua segurança e eficiência;
- f) utilizar a infraestrutura da **REDECOMEPE** <nome da rede> para o trânsito de informações de interesse educacional e científico;
- g) não ceder, sublocar, emprestar, ou comercializar com terceiros, a qualquer título, o direito de uso das fibras ópticas ora cedido, de acordo com o objeto deste **TERMO**,

ainda que parcialmente, bem como alterar a sua utilização sem a autorização da **RNP**;

- h) dar imediato conhecimento, por escrito, a **RNP** e ao Comitê Gestor da REDECOMEPE **<nome da rede>** sobre qualquer irregularidade, defeito ou dano ocorrido com relação à infraestrutura de rede objeto deste **TERMO**, que possa causar algum prejuízo, direta ou indiretamente, sob pena de assumir quaisquer ônus pelo descumprimento do que lhe for atribuído;
- i) permitir a **RNP** realizar as alterações que se fizerem necessárias na infraestrutura da REDECOMEPE **<nome da rede>**, para atualização técnica e melhoria do seu desempenho;
- j) responsabilizar-se pela guarda de toda infraestrutura cedida pela **RNP**, respondendo, civil e penalmente por quaisquer danos causados a **RNP**, inclusive por furto ou roubo por ação ou omissão dos seus funcionários, prepostos, contratados e por terceiros, durante a vigência deste **TERMO**, com relação aos bens ora cedidos.

Pela RNP:

- a) garantir ao **CESSIONÁRIO** o direito de uso da infraestrutura da REDECOMEPE **<nome da rede>** para transitar dados nas fibras ópticas de uso compartilhado, nas fibras ópticas de uso dedicado (quando for o caso) e nos equipamentos de uso dedicado (quando for o caso), conforme descrito no Anexo I (Projeto Básico da Rede) do Convênio de Cooperação Técnica;
- b) colaborar com o **CESSIONÁRIO** nas suas necessidades, a fim de possibilitar uma efetiva execução nos seus serviços;
- c) indicar um representante titular e um suplente para participar do Comitê Gestor da rede **<nome da rede>**;
- d) supervisionar a gestão, operação e conservação da infraestrutura da REDECOMEPE **<nome da rede>**, conforme estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica;
- e) responsabilizar-se perante a agência reguladora do setor de telecomunicações, pelo cumprimento das normas e regulamentos para a operação da REDECOMEPE **<nome da rede>**;
- f) realizar, nos casos aplicáveis, a cessão em Comodato, ou por meio de doação, dos equipamentos de comutação empregados na operação da rede **<nome da rede>** e instalados nos pontos de acesso indicados pela **<instituição participante>**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. O presente **Termo de Cessão de Uso** tem o mesmo prazo de vigência e condições de prorrogação estabelecidos no Convênio de Cooperação Técnica a que está vinculado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE CEDENTE E CESSIONÁRIO.

4.1. Quaisquer avisos ou comunicações, que possam refletir no bom andamento do objeto deste **TERMO**, deverão ser encaminhados formalmente entre si.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVAÇÃO.

5.1 – O não exercício pela **RNP** de quaisquer de seus deveres legais ou contratuais será considerado como ato de mera tolerância e não implicará em novação, consentimento, remissão ou renúncia aos referidos direitos que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. A **RNP** não poderá ser responsabilizada por nenhum dano ou acidente, de qualquer gênero ou espécie de prejuízos sofridos pelos funcionários ou contratados pelo **CESSIONÁRIO**, a que título for e sob qualquer alegação, inerentes a este **TERMO**.

6.2. Os casos omissos de natureza técnica e aqueles que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas e condições estabelecidas neste **TERMO**, serão resolvidos por mútuo acordo entre **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.

7.1 – Fica eleito o foro de <**nome da cidade**>, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias do presente TERMO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos Partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, os Partícipes assinam o presente TERMO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas que também o subscrevem.

<**nome da cidade**>, <**data**>.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP

Nelson Simões da Silva
Diretor Geral

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF